

**ANEXO II do Pregão IFRS nº 90008/2025 – Opção pela conta vinculada e férias nos módulos 2.1 e 4.1**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**IFRS - CAMPUS VIAMÃO**

**LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real**

Nº do processo: 23419.000890/2025-18

Licitação nº: Pregão IFRS - nº 90008/2025 (CAMPUS VIAMÃO)

Dia: xx/xx/2025 às xxh

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2025
B	Município/UF	VIAMÃO/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/2025 a 31/12/2025 Sindasseio/RS (RS000040/2025)
D	Número de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
<b>Limpeza e Conservação Predial</b>		
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	m2	0,00
b) Áreas internas - Pisos frios	m2	2154,73
c) Áreas internas - Laboratórios	m2	0,00
d) Áreas internas - Almoxarifados/galpões	m2	0,00
e) Áreas internas - Oficinas	m2	0,00
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	m2	2832,72
g) Banheiros (40%)	m2	217,38
<b>TOTAL DA ÁREA INTERNA</b>		<b>5.204,83</b>
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	m2	5.502,00
<b>TOTAL DA ÁREA EXTERNA</b>		<b>5.502,00</b>
a) Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco	m2	0,00

b) Esquadrias externas - Face externa <b>sem</b> exposição a situação de risco	m2	0,00
c) Esquadrias externas - Face interna	m2	3.081,00
<b>TOTAL DA ÁREA DA ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA</b>		<b>3.081,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.787,83</b>

## 1. MÓDULOS - Mão de obra

### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.653,58
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2025

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula 5ª CCT 2025) somente 1 servente de limpeza/ jornada de 44 horas semanais)	(valor para	1.653,58
B	Adicional de Insalubridade (40% do SB - Cláusula 17 alínea "c" CCT 2025)	40,00%	661,43
Total			2.315,01

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

### Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

#### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	192,84

B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)	12,100%	280,12
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	--------

**Total**      **472,96**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual inicial de 12 (doze) meses, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	557,59	
B	Salário Educação				2,50%	69,70	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	83,64
D	SESC ou SESI				1,50%	41,82	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	27,88	
F	SEBRAE				0,60%	16,73	
G	INCRA				0,20%	5,58	
H	FGTS				8,00%	223,04	
<b>Total</b>					<b>36,8000%</b>	<b>1.025,98</b>	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	111,99

	<b>A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:</b>	<b>R\$ 4,80</b>	-
	<b>A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:</b>	<b>2,00</b>	
	<b>A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens</b>	<b>22</b>	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21 CCT 2025)	<b>6,00%</b>	
<b>B</b>	<b>Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]</b>		<b>452,98</b>
	<b>B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2025)</b>	<b>R\$ 25,42</b>	-
	<b>B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação</b>	<b>22</b>	
	<b>B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação</b>	<b>19,00%</b>	
<b>C</b>	<b>Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 30 da CCT 2025) Sem participação do empregado</b>		<b>24,10</b>
		<b>Total</b>	<b>589,07</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário-e Adicional de Férias	472,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1025,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	589,07
	<b>Total</b>	<b>2.088,01</b>

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
<b>A</b>	<b>Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + Férias/12 + (1/3xFérias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual</b> <b>Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.</b>	<b>11,62</b>
<b>B</b>	<b>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado</b>	<b>0,93</b>

C	Aviso Prévio Trabalhado <b>Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato - Negociar extinção/redução na 1ª prorrogação, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.</b>		45,01
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,56
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado. <b>Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017</b>	4,00%	92,60
<b>Total</b>			<b>166,72</b>

Nota 1: Aviso Prévio Indenizado - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.

Nota 2: Aviso Prévio Trabalhado - corresponde ao percentual de 1,94% no primeiro ano; em caso de prorrogação do contrato, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, devendo o percentual máximo dessa parcela ser de até 0,194% a cada ano de prorrogação.

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

**Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (-VA - VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, e que tem cálculo diferenciado, conforme nele consta.**

MÓD 1 =	2.315,01		MÓD 2 (sem VA e VT)	1.523,04		MÓD 3 =	166,72	4.004,77
---------	----------	--	---------------------	----------	--	---------	--------	----------

#### Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias <b>Cálculo do valor = BCCPA/12</b> <b>É obrigatória a adoção da mesma fórmula deste item de custo, pois que na primeira prorrogação de 12 meses as Férias do 2.1.B deverão ser excluídas. Caso contrário, a contratada não disporá de recursos para pagar o substituto a partir da segunda Férias. Ver Acórdãos TCU n.ºs 158/2022 e 436/2022, ambos do Plenário.</b>	333,73
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12</b>	11,12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade <b>Cálculo do valor = {[ (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%</b>	0,83

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA) sobre a Rem]/30x0,97 dias/12	10,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)] x 2% + [( FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13° + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)] } x 2% Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	5,53
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	33,37
Total		395,37
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	395,37
Total		395,37
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Materiais	673,70
B	Utensílios	279,92
C	Equipamentos	44,55
D	Uniformes/EPs	108,96
E	Aparelho registrador de ponto eletrônico	1,22
Total		1.108,34
Nota: Valores mensais por empregado.		
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.073,45
A	Custos Indiretos	3,00%	182,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.255,65
B	Lucro	6,79%	424,76
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.680,41
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da Cofins devem cotar a alíquota média, com demonstração	7,60%	585,26
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo do PIS devem cotar a alíquota média, com demonstração	1,65%	127,06
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitante não podem cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitantes não podem cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal de Viamão/RS)	4,00%	308,03
<b>Total</b>		<b>13,25%</b>	<b>1.627,31</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>13,25%</b>	<b>1.020,35</b>
<b>Base de Cálculo para os Tributos</b> <b>Cálculo dos Tributos = ( ----- ) x Alíquota do Tributo</b> <b>1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</b>			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.315,01
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.088,01
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	166,72
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	395,37
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.108,34
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.073,45
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.627,31
Valor Total por Empregado		7.700,76

## 3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M<sup>2</sup> (metro quadrado)

ÁREA INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M <sup>2</sup> )	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )
SERV. / Pisos acarpetados	1/1200*	7.700,76	6,42
SERV. / Pisos frios	1/1200*	7.700,76	6,42
SERV. / Laboratórios	1/450*	7700,76	17,11
SERV./Almoxarifados/galpões	1/2500*	7.700,76	3,08
SERV./Oficinas	1/1800*	7.700,76	4,28
SERV. / Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1/1500*	7.700,76	5,13
SERV. / Banheiros	1/300*	7.700,76	25,67

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.

**OBS:** No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações das

**ÁREA EXTERNA** (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 3.2 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

[Excluir esta observação](#)

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M <sup>2</sup> )	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1/2700*	7.700,76	2,85

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2.

**OBS:** No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações das células da coluna (1) estão em forma de texto.

**ESQUADRIA EXTERNA** (Fórmulas exemplificativas de cálculo para esquadria externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

[Excluir esta observação](#)

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDA DE (1/M <sup>2</sup> )	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ki****	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M <sup>2</sup> )
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	1/380*	16***	1/188,76	0,0002231	7.700,76	1,72
SERV. / Face interna	1/380*	16***	1/188,76	0,0002231	7.700,76	1,72

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

**OBS:** No caso de alteração das produtividades da coluna (1) e da jornada de trabalho da coluna (3), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (4), pois que as frações das células das colunas (1) e (3) estão em forma de texto.

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	6,42	0,00	0,00
b) Áreas internas - Pisos frios	6,42	2.154,73	13.833,37
c) Áreas internas - Laboratórios	17,11	0,00	0,00
d) Áreas internas - Almojarifados/galpões	3,08	0,00	0,00
e) Áreas internas - Oficinas	4,28	950,00	4.066,00
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	5,13	2.832,72	14.531,85
g) Áreas internas - Banheiros	25,67	217,38	5.580,14
<b>TOTAL DA ÁREA INTERNA</b>		<b>5.204,83</b>	<b>38.011,36</b>
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2,85	5.502,00	15.680,70
<b>TOTAL DA ÁREA EXTERNA</b>		<b>5.502,00</b>	<b>15.680,70</b>
b) Áreas externas - Face externa sem exposição a situação de risco	1,72	0,00	0,00
c) Áreas externas - Face interna	1,72	3.081,00	5.299,32
<b>TOTAL DA ESQUADRIA EXTERNA</b>		<b>3.081,00</b>	<b>5.299,32</b>
<b>TOTAL</b>		<b>13.787,83</b>	<b>58.991,38</b>
Valor mensal do serviço			<b>R\$ 58.991,38</b>
Número de meses do contrato			<b>12</b>
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			<b>R\$ 707.896,56</b>
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 )			
Tipo de Mão de Obra			Quantidade de Pessoal
Servente			7

TIPO DE ÁREA	tipo de piso	produtividade (m² / serv x mês) de 44h semanais (8h diárias) <b>PREENCHER</b>	área (m²) a ser contratada <b>PREENCHER</b>	(1) número de empregados necessários para a execução da tarefa	(2) exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária	(3) empregado que cumprirá jornada diária menor	(4) jornada diária em minutos do empregado que completará a execução da tarefa	(5) Número de empregados que a contratada deverá alocar para a prestação dos serviços							
								empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.	
ÁREAS INTERNAS	Pisos acarpetados	1.200	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pisos frios	1.200	2.154,73	1,795608333	1	0,795608333	0	1	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	laboratórios	450	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	almoxarifados/galpões	2.500	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	oficinas	1.800	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	2.832,72	1,88848	1	0,88848	0	1	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	banheiros	300	217,38	0,7246	0	0,7246	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ÁREAS EXTERNAS	pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	5.502,00	2,037777778	2	0,037777778	0	2	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	varrição de passeios e arruamentos	9.000	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.

	pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ESQUADRIAS EXTERNAS	face externa com exposição a situação de risco	160	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	face externa sem exposição a situação de risco	380	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	face interna	380	3.081,00	0,687255328	0	0,687255328	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	fachadas envidraçadas	160	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS	áreas hospitalares e assemelhadas	450	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
<b>13.787,83</b>															
TOTAL (TODAS AS ÁREAS NO MESMO PRÉDIO)				7,13372144	7	0,13372144	64,186291	7	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	64,186291	minutos.

<b>JORNADA DIÁRIA (HORAS)</b>	<b>8</b>	<b>horas</b>	<b>NÚMERO TOTAL DE SERVENTES EM JORNADA DE 8 HORAS</b>	<b>7</b>
-------------------------------	----------	--------------	--------------------------------------------------------	----------

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês) = R\$ ----- / ----- = 10,36 = -----

**Notas Explicativas:**

1) coluna (5) - número de empregados necessários para a execução da tarefa: cada número inteiro significa um empregado. Quando há fração significa que além dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária contratada, é necessário empregado com jornada diária menor.

3) A produtividade da **esquadria externa** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **quinzenal** para a limpeza desse tipo de área.

4) A produtividade da **fachada envidraçada** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **semestral** para a limpeza desse tipo de área.

**Observações:**

Deve ser preenchida uma planilha para cada local de prestação de serviços (ISSQN, VT, VA, Insalubridade/periculosidade e horários poderão ser diferenciados, além da quantidade de serventes)

**Preencher somente as células das seguintes colunas: C (produtividade) e D (área)**

Se as áreas se localizarem em prédios/locais diferentes, cada linha trará o seu próprio totalizador.

Em destaque o número de empregados que a contratada deve disponibilizar para a prestação dos serviços tarefa a tarefa, em cada tipo de área, com suas respectivas jornadas diárias.

Área Interna 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 =  $(2.000 / 800) = 2,5$  empregados

Coluna 8 =  $0,5 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 240$  minutos

Esquadrias Externas 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 =  $(100/130) \times (16/188,76) = 0,06520286$  empregados

Coluna 8 =  $0,06520286 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 31,2973739547$  minutos (deveria ser semestr

Fachadas Envidraçadas - Metodologia - Coluna 5 =  $(70/130) \times (8/1132,6) = 0,003803366$  Coluna 8 =  $0,003803366 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 1,8256156699$  minutos

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês)

**Planilha desenvolvida por Diógenes Felipe Fuques Carvalho (DRF-Santa Maria/RS) e José Hélio Justo (Superintendência da RFB da 10ª RF / Porto Alegre)**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL**

Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Viamão**

**Levantamento do Custo referente INSUMOS DIVERSOS - MÓDULO 5 DA PLANILHA DE CUSTOS 90008/2025 (SERVIÇOS DE LIMPEZA)**

Item	Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Água sanitária, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% (m/m)	bombona de 5 litros	10	120	R\$ 15,34	R\$ 1.840,80
2	Álcool etílico, 70° INPM. Aspecto líquido. Embalagem de 1 litro.	unidade	63	756	R\$ 11,33	R\$ 8.565,48
3	Cera acrílica; alto brilho	bombona de 5 litros	1	12	R\$ 73,55	R\$ 882,60
4	Desinfetante de uso geral; aspecto líquido; aromatizado.	bombona de 5 litros	18	216	R\$ 18,23	R\$ 3.937,68
5	Detergente de uso geral; neutro; Tampa com bico dosador;Frasco	unidade	28	336	R\$ 3,18	R\$ 1.068,48
6	Desincrustante Alcalino, indicado para limpeza pesada	bombona de 5 litros	1	12	R\$ 46,91	R\$ 562,92
7	Hipoclorito de sódio (5% de cloro ativo); bombona 5L.	bombona de 5 litros	7	84	R\$ 38,26	R\$ 3.213,84
8	Limpa vidros.Tampa com bico dosador; Frasco 500mL.	unidade	7	84	R\$ 28,10	R\$ 2.360,40
9	Saponáceo cremoso;Tampa com bico dosador; Frasco 250mL.	unidade	21	252	R\$ 7,50	R\$ 1.890,00
10	Sabão em pó multi-ação - 1,6 kg, padrão de qualidade OMO	unidade	6	72	R\$ 23,48	R\$ 1.690,56
11	Inseticida em aerossol – embalagem com 300ml, validade mínima de 12 meses	unidade	2	24	R\$ 19,15	R\$ 459,60
12	Odorizador de ambiente, frasco de 360 ml	unidade	7	84	R\$ 20,12	R\$ 1.690,08

13	Desinfetante sanitário em pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades	unidade	20	240	R\$ 7,66	R\$ 1.838,40
14	Sabonete líquido aromatizado, bombona com 5 Litros	unidade	4	48	R\$ 23,31	R\$ 1.118,88
15	Papel higiênico rolo com 300m x 10cm. Compatível com dispenser.	Fardo 8 rolos	14	168	R\$ 65,47	R\$ 10.998,96
16	Papel toalha branco, interfolhas, folha simples - gofrado; gramatura: 32 a 34 g/m². Pacote com 1250 folhas de 22,5 x 26cm. Compatível com dispenser.	pacote	50	600	R\$ 24,12	R\$ 14.472,00
<b>CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS</b>						<b>R\$ 56.590,68</b>
<b>CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS</b>						<b>R\$ 4.715,89</b>

Item	UTENSÍLIOS	Unidade	Vida Útil (em meses)	Quantidade a disponibilizar	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Balde plástico, 15 litros;Reforçado.	unidade	6	7	14	R\$ 12,64	R\$ 176,96
2	Gatilho borrifador; adaptável em garrafa PET.	unidade	6	14	28	R\$ 3,43	R\$ 96,04
3	Escova lavatina de nylon para sanitário; Formato bola	unidade	1	7	84	R\$ 8,37	R\$ 703,08
4	Desentupidor de vaso sanitário, composto por ventosa em borracha resistente. Acompanha cabo em madeira rígida, com acabamento liso, medindo 60 cm de comprimento.	unidade	12	7	7	R\$ 19,40	R\$ 135,80
5	Desentupidor de pia, tipo sanfonado, confeccionado com ventosa em borracha flexível de alta durabilidade, com cabo anatômico em plástico resistente. Comprimento total do cabo: 20 cm.	unidade	12	7	7	R\$ 13,33	R\$ 93,31
6	Esfregão MOP Vassoura tira pó a seco, rodo mágico com cabo retrátil (60cm)	unidade	12	7	7	R\$ 157,11	R\$ 1.099,77
7	Suporte para fibra de limpeza (esponja abrasiva); roscável;sem cabo;tamanho mínimo : 9x22cm	unidade	6	7	14	R\$ 20,26	R\$ 283,64
8	Espunja dupla face; Tamanho: 10x7,1x2,1cm.	unidade	1	60	720	R\$ 1,59	R\$ 1.144,80

9	Esponja abrasiva, verde; Tamanho : 26x10x1cm	unidade	1	7	84	R\$ 3,13	R\$ 262,92
10	Mangueira plástica ¾ com 50m e adaptadores	unidade	24	1	0,5	R\$ 207,22	R\$ 103,61
11	Pá de recolhimento de lixo com cabo longo	unidade	12	7	7	R\$ 10,14	R\$ 70,98
12	Pano multiuso; flanelinha(50% celulose+50% poliéster) tamanho mínimo : 30x50cm. Pacote com 5 unidades. Descartável.	pacote	1	20	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
13	Flanelas para Limpeza geral, em cores diversas (Branco, Vermelho, Amarela, Azul, Laranja). Medidas aproximadas: 40 x 60 cm	unidade	1	10	120	R\$ 2,87	R\$ 344,40
14	Pano para chão; em algodão; grosso; alvejado; Tamanho mínimo 40x60cm;	unidade	1	14	168	R\$ 7,39	R\$ 1.241,52
15	Vassoura com cabo; cerdas médias; De 1ª qualidade. Cabo com comprimento : 1,5m; rosca plástica.	unidade	6	7	14	R\$ 14,80	R\$ 207,20
16	Rodo limpa vidros/teto telescópico com cabo extensor de 6 metros. Rodo de 22 cm	unidade	12	7	7	R\$ 305,97	R\$ 2.141,79
17	Refil mop pó; 60 cm; Material algodão.	unidade	6	4	8	R\$ 47,39	R\$ 379,12
18	Rodo plástico base dupla; largura 40 cm; roscável; reforçado; sem cabo.	unidade	6	3	6	R\$ 5,94	R\$ 35,64
19	Kit MOP Pó de 100 cm (armação + Refil + cabo)	unidade	24	3	1,5	R\$ 169,90	R\$ 254,85
20	Refil MOP pó 100 cm	unidade	6	3	6	R\$ 64,17	R\$ 385,02
21	Saco para lixo : capacidade: 100L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	8	96	R\$ 70,95	R\$ 6.811,20
22	Saco para lixo : capacidade: 30L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	20	240	R\$ 25,16	R\$ 6.038,40
23	Tela Desodorizadora para Mictório, em PVC	unidade	6	10	20	R\$ 5,56	R\$ 111,20
24	Placa sinalizadora "limpeza em andamento"; tipo cavalete	unidade	60	7	1,4	R\$ 68,51	R\$ 95,91
<b>CUSTOS ANUAL DOS UTENSÍLIOS</b>							<b>R\$ 23.513,16</b>
<b>CUSTO MENSAL DOS UTENSÍLIOS</b>							<b>R\$ 1.959,43</b>

Item	EQUIPAMENTOS	Unidade	Depreciação (em meses)	Quantidade a disponibilizar	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Aspirador de pó / água, volume total de, no mínimo, 10 litros. De 1400W, 220V	unidade	24	1	0,5	R\$ 361,38	R\$ 180,69
2	Escada 7 degraus; em alumínio	unidade	60	2	0,4	R\$ 199,40	R\$ 79,76
3	Kit completo—limpeza de vidro (13 peças)	unidade	36	7	2,33	R\$ 516,47	R\$ 1.203,38
4	Lavadora de alta pressão profissional; 220V;pressão máxima:2300PSI;potência mínima:2200W	unidade	60	1	0,2	R\$ 710,12	R\$ 142,02
5	Máquina de lavar – tanquinho	unidade	60	1	0,2	R\$ 601,35	R\$ 120,27
6	Conjunto de Limpeza Completo nº 03, composto por: Carro Funcional, Balde Doblô 30 litros 2 águas, Cabo alumínio (140 cm, aproximadamente), Garra Plástica, Refil Loop com cinta, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop e Conjunto Mop Pó (60 cm).	unidade	60	7	1,4	R\$ 1.439,76	R\$ 2.015,66
<b>CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS</b>							<b>R\$ 3.741,78</b>
<b>CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS</b>							<b>R\$ 311,82</b>

Item	UNIFORMES/EPIS	Unidade	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO POR COLABORADOR
1	Avental de PVC; branco.	unidade	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	Blusão de lã	unidade	1	R\$ 58,10	R\$ 58,10
3	Bota de borracha cano médio:	par	1	R\$ 51,70	R\$ 51,70
4	Botina segurança: de uso profissional de couro	par	1	R\$ 67,11	R\$ 67,11
5	Capa de Chuva: em PVC com capuz, mangas compridas,	unidade	1	R\$ 29,49	R\$ 29,49
6	Camiseta manga curta, em 100% algodão, gola redonda	unidade	2	R\$ 42,72	R\$ 85,44

7	Camiseta manga longa, em 100% algodão, gola redonda	unidade	1	R\$ 45,45	R\$ 45,45
8	Conjunto de calça e jaleco (com manga curta, bolsos e de botão) em microfibras, cor preto ou azul escuro	conjunto	2	R\$ 136,30	R\$ 272,60
9	Jaqueta/Japona de Nylon, impermeável	unidade	1	R\$ 126,17	R\$ 126,17
10	Luva nitrílica/látex	par	24	R\$ 15,59	R\$ 374,16
11	Boné	unidade	1	R\$ 29,50	R\$ 29,50
12	Meias de algodão, acima do tornozelo (pacote com 3 unidades)	pacote	2	R\$ 32,32	R\$ 64,64
13	Crachá Funcional, em PVC, com nome da empresa, do empregado, função e foto.	unidade	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90
14	Máscara com respirador descartável; com válvula.	unidade	3	R\$ 13,02	R\$ 39,06
15	Óculos de proteção; lente cristal antiembaçante.	unidade	1	R\$ 15,92	R\$ 15,92
16	Repelente para mosquito, em spray de 200ml	unidade	1	R\$ 20,29	R\$ 20,29
<b>CUSTO ANUAL DO UNIFORMES/EPIS (SERVENTE)</b>					<b>R\$ 1.307,53</b>
<b>CUSTO MENSAL DO UNIFORME/EPIS (SERVENTE)</b>					<b>R\$ 108,96</b>

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	Custo Mensal por SERVENTE
Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMICÍLIOS	56.590,68	4.715,89	673,70
Materiais de Limpeza – UTENSÍLIOS	23.513,16	1.959,43	279,92
Materiais de Limpeza – EQUIPAMENTOS	3.741,78	311,82	44,55
UNIFORMES/EPIS	1.307,53	108,96	108,96

<b>Quantidade da mão de obra alocada na prestação dos serviços (informação oriunda da aba 'cálculo de serventes')</b>	<b>7</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

Nº Item	Descrição Detalhada (RELÓGIO PONTO)	UND	QDT	Média de Valores (A)	Vida Útil/Anos (B)	Valor Residual (C) (A-10%)	Valor Residual/Vida Útil (D) (C/B)	Valor Final (E) (D/12)	Custo mensal por servente
1	Aparelho registrador de ponto eletrônico, digital, biométrico	UN	1	R\$ 569,66	5	R\$ 512,69	R\$ 102,54	R\$ 8,54	R\$ 1,22